



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1354/12**

**DATA:** 27 de fevereiro de 2012

**SÚMULA:** Autoriza a revisão anual e aumento salarial no percentual total de 7%(sete por cento) aos servidores públicos do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Autoriza o Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, a efetuar revisão anual de 6,08(seis vírgula zero oito por cento), e conceder aumento salarial de 0,92(zero vírgula noventa e dois por cento), perfazendo o total de 7% (sete por cento) a todos os servidores públicos do Legislativo do Município de Cruz Machado Estado do Paraná, aplicando-se em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal Lei sob nº 1165/2008 e alterações.

**Artigo 2º -** A revisão anual de que trata o Artigo 1º visa a reposição da corrosão inflacionaria, em índice medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE referente ao período acumulado de janeiro de 2011 à dezembro de 2011 e o percentual de 0,92(zero vírgula noventa e dois por cento) refere-e ao aumento salarial concedido aos servidores do Legislativo Municipal.

**Artigo 3º -** A reposição das perdas e o aumento salarial a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.01.00.00.

**Artigo 5º-** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de fevereiro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal